



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 – 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

Cep: 45.430-000 Taperoá-Bahia

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE Nº 008, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Considera-se de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade da Paz e dá outras providências.”

O Vereador Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa, do Município de Taperoá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que ENVIO á Câmara Municipal de Taperoá o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade da Paz, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 21.267.446/0001-57, com sua sede e foro na Comunidade da Paz, S/N, no Município de Taperoá, Estado da Bahia.

Art. 2º- À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Paragrafo Único – A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa, em 01 de dezembro de 2021.


Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa

- Vereador PDT -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 – 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

Cep: 45.430-000 Taperoá-Bahia

JUSTIFICATIVA

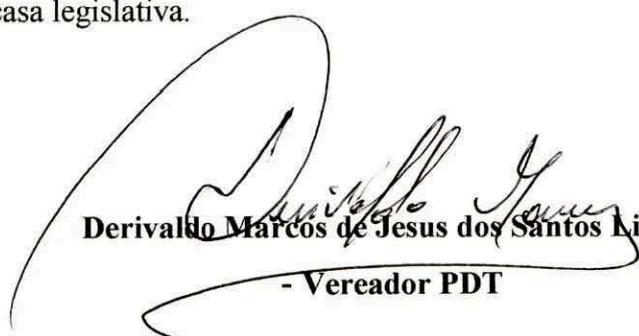
A Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade da Paz é uma Associação Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social, garantindo a interatividade social, trabalhando pela promoção e desenvolvimento das atividades recreativas, sociais, culturais, educacionais e esportivas, sendo de vultosa relevância no contexto funcional, para a melhoria e qualidade de vida de sua comunidade.

É importantíssimo que a referendada Associação seja reconhecida como de utilidade pública, pois, estaremos valorizando e perpetuando a responsabilidade da comunidade assistida pela associação.

A Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento pelo Poder Público, de que uma entidade civil presta serviços de acordo com o seu objetivo social, de interesse para a toda coletividade, esse título é concedido a entidades, fundações e associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços á sociedade.

Conquanto, apresentamos a presente propositura para que seja analisada pelos Nobres Pares e, na oportunidade, solicitamos humildemente o apoio para aprovação da matéria em epígrafe.

Em face do exposto, peço a colaboração dos ilustres colegas á aprovação desta propositura cidadã para que continue o ânimo elevado em promover o bem-estar da população taperoense e desta augusta casa legislativa.


Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa
- Vereador PDT